

100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 025/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Fica estipulado o preço de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Março de 1992.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 de Abril de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

M. R. P.

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =